



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2810

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Atas de Sessões	4
Autorização de Contratação Direta	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Outros atos de concurso/processo seletivo	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2810

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.A.S. N.º 008/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

“Revoga a Portaria S.A.S. nº 003/2025, de 15 de janeiro de 2025, que designou a servidora MEIRE CATALANI BELUZO AMORIM como Gestora de Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

PAULA FERNANDA PORCIONATO, Secretária de Assistência Social do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica revogada a Portaria S.A.S. nº 003/2025, de 15 de janeiro de 2025, que designou a servidora MEIRE CATALANI BELUZO AMORIM como Gestora de Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de julho de 2025.

PAULA FERNANDA PORCIONATO
Secretária de Assistência Social

PORTARIA Nº 185/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

“Nomeia a Sra. AURENICE ALVES DA SILVA, ao cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. AURENICE ALVES DA SILVA, RG – 39.818.411-2, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 186/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação da Sra. MARIA EMILIA BIAGI SANTIAGO, como Gestora de Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e da outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 4º, do Decreto Municipal nº 7.009, de 24 de maio de 2023;

Baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada a Sra. MARIA EMILIA BIAGI SANTIAGO, RG 18.335.685, como Gestora de Contratos, para realizar a gestão dos contratos firmados pelo Município de Viradouro, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com exceção daqueles vinculados a obras de engenharia, vinculados a convênios ou instrumentos de ajustes similares, firmados pelo Município com outros Órgãos e/ou Entes Federativos.

Art. 2º Fica concedida, a partir da presente data, à servidora ora designada, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.778, de 02 de junho de 2009, enquanto perdurar o exercício da função de Gestora de Contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 187/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de atribuições adicionais à servidora Municipal Sra. SILVANA MARIA ZUCOLOTTI PADULA, a serem desempenhadas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Bolsa Família é um programa federal de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país;

Considerando que o Bolsa Família integra o Plano Brasil Carinhoso, que tem como foco de atuação os milhões de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2810

Página 3 de 9

brasileiros com renda familiar per capita inferior a R\$ 218,00(duzentos e dezoito reais), mensais e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos;

Considerando que a gestão do programa Bolsa Família é descentralizada e compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando que aos Municípios compete aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do programa, notadamente através da seleção das famílias, feita com base nas informações registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Considerando que o Município de Viradouro é detentora de Unidade Administrativa que visa desenvolver o aperfeiçoamento, ampliação, fiscalização e execução do Programa Bolsa Família;

Considerando que inexistente qualquer servidor que integra do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal cujo cargo ocupado tem como atribuições o gerenciamento ou coordenação do Programa Bolsa Família;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que as atribuições inerentes ao gerenciamento ou coordenação do programa Bolsa Família são passíveis de serem desenvolvidas, temporariamente, até que cargo específico seja criado e lotado, mediante a atribuição delas a um servidor efetivo, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, **expeço a seguinte Portaria:**

Art. 1º. Fica concedida à servidora Sra. Silvana Maria Zucolotto Padula, ocupante do cargo de Assistente de Divisão, portadora da cédula de identidade nº. 26.693.209-5, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

I - assumir a interlocução entre a prefeitura, o Ministério do Desenvolvimento Social e o estado para a implementação do Bolsa Família e do Cadastro Único;

II - coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos beneficiários do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades;

III - coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o Programa Bolsa Família nos municípios;

III - assumir a interlocução, em nome do município, com os membros da Instância de Controle Social do município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;

IV - coordenar a interlocução com outras secretarias e órgãos vinculados ao próprio governo municipal, do estado e do Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do Bolsa Família.

Art. 3º. O desenvolvimento das atribuições de que trata o art. 2º. se dará durante a jornada de trabalho da servidora gratificada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 188/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de atribuições adicionais ao servidor Municipal Sr. Jefferson Junio Alves Silva, a serem desempenhadas junto a Divisão Municipal de Engenharia, e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que compete ao Município organizar seus serviços e repartições, bem como as atividades desenvolvidas em cada uma delas;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que a Divisão Municipal de Engenharia é Unidade Administrativa que integra a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme previsto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal nº. 3966, de 07 de dezembro de 2022;

Considerando que a organização da Divisão Municipal de Engenharia demanda, notadamente, a existência de um servidor responsável para elaboração e execução de rotinas administrativas, pois, em referida repartição os demais servidores atuam em áreas de atribuições técnicas;

Considerando que referida organização é passível de ser desenvolvida, temporariamente, até que cargo específico seja criado ou lotado, mediante a atribuição delas a um servidor efetivo, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, **expeço a seguinte Portaria:**

Art. 1º. Fica concedida ao servidor Sr. JEFFERSON JUNIO ALVES SILVA, RG - 40.373.781-3, ocupante de cargo efetivo, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º A gratificação de que trata o art. 1º ficará condicionada ao desempenho, pelo servidor gratificado, das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2810

Página 4 de 9

atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes responsabilidades relacionadas às rotinas administrativas da Divisão Municipal de Engenharia:

I. Receber a documentação direcionada à Engenharia, distribuí-la para a execução dos trabalhos ou encaminha-las às demais repartições e interessados;

II. Verificar os serviços desenvolvidos pela Divisão, com vistas à criação de rotinas e procedimentos para a promoção de melhorias;

III. Organizar e manter os arquivos de mapas, plantas, cadastros, registros, documentos e outras informações pertinentes;

IV. Expedir documentos relativos aos dados e informações dos serviços desenvolvidos pela Divisão, acompanhados de manifestação técnica, quando legalmente exigido;

V. Ser responsável pelo lançamento de alvarás e "habite-se" no portal e-CAC da Receita Federal;

VI. Acompanhar e conduzir os trâmites internos e externos dos documentos relacionados a projetos de regularização, construção, unificação e desmembramento, junto aos demais órgãos do Município de Viradouro, tais como Meio Ambiente, Tributação, Engenharia, Vigilância Sanitária e Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV, mantendo atualizados os dados de tramitação para informação aos munícipes, quando necessário;

VII. Organizar os documentos técnicos elaborados pela repartição, necessários à contratação de serviços de engenharia, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

VIII. Acompanhar a tramitação de processos técnicos e fundiários no Cartório de Registro de Imóveis de Viradouro, incluindo a conferência de documentos, plantas, memoriais descritivos e certidões, precedida de análise técnica dos servidores da repartição, em interface com o oficial registrador;

IX. Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superior hierárquico.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 16 de julho de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 088/2025

Modalidade: Dispensa 070/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: FERREIRA FERRAGENS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E REPAROS EM PONTOS DE ONIBUS

Valor: R\$ 22.656,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

Vigência: 22/07/2025 a 26/01/2026.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 088/2025

Modalidade: Dispensa 074/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MTW ENGENHARIA DE SOLOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS NOS PONTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV)

Valor: R\$ 3.486,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Vigência: 24/07/2025 a 24/10/2025.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 089/2025

Modalidade: Dispensa 075/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RUMO CERTO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DAS MATRÍCULAS DE TERRENOS URBANOS DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: 28/07/2025 a 28/01/2026.

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DAS MATRÍCULAS DE TERRENOS URBANOS DO MUNICÍPIO

Ao **23** dia do mês de **julho** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2810

Página 5 de 9

atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) RUMO CERTO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.841.696/0001-00, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 23 de julho de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DAS MATRÍCULAS DE TERRENOS URBANOS DO MUNICÍPIO**, pelo valor estimado global de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

RUMO CERTO ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 05.841.696/0001-00.

Valor Global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Viradouro, 23 de julho de 2025.

MAICON LOPES FERNANDES

Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

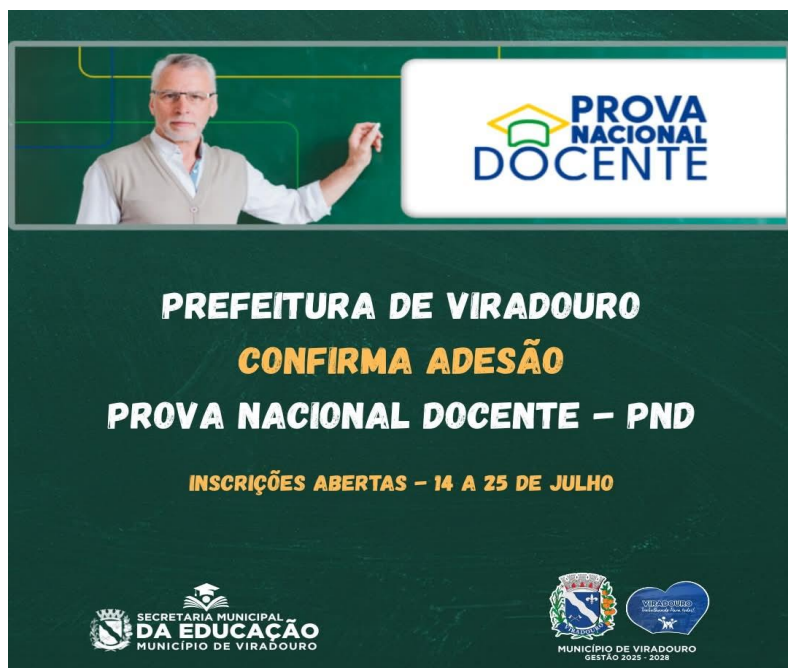
Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2810

Página 6 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



O Município de Viradouro/SP informa que formalizou a sua adesão à Prova Nacional Docente (PND), instituída pelo Ministério da Educação, para fins de utilização dos resultados obtidos pelos candidatos em processos seletivos ou concurso público, visando a contratação por tempo determinado ou o provimento de cargo efetivo de professores da rede municipal de ensino, nos termos da legislação federal vigente.

A formalização ocorreu pelo Decreto Municipal 7566 de 14 de julho de 2025 (publicado no diário oficial de 15/07/2025).

A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como etapa única ou como etapa complementar para processo seletivo de que trata o Decreto Municipal 7566/2025 e como etapa complementar para concursos públicos futuros.

O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND serão estabelecidas em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

A Administração Pública Municipal estabelecerá, em edital próprio, o processo de inscrição e as condições do processo de seleção com base na Prova Nacional Docente - PND.

Atualmente o INEP está com inscrições abertas para a prova

Período de inscrição: 14/07/2025 a 25/07/2025

Site: <https://pnd.inep.gov.br/pnd/>

*A organização e aplicação da prova é de responsabilidade única e exclusiva do INEP.
A inscrição na prova é de responsabilidade dos interessados/candidatos.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2810

Página 7 de 9

Outros Atos

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

A Secretaria da Assistência Social de
Viradouro convida a todos para
participarem da **3ª Conferência Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa**, com o tema:
**"Envelhecimento Multicultural e
Democracia: Urgência por Equidade,
Direitos e Participação"**.

Quinta - Feira
24 ♥ JULHO ♥ 2025

Local: **TEATRO MUNICIPAL**
Das 8h às 12h.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
GESTÃO 2025 - 2028



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2810

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025.

O MUNICIPIO DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº45.709.912/0001-75, com sede na Praça Major Manoel Joaquim 349, Centro em Viradouro, neste ato representado pela Gestora de Contrato de Saúde, Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira, vem **NOTIFICAR** a empresa **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 03.945.035/0001-91, estabelecida no endereço RUA JOSÉ RIBEIRO BUENO nº 50, bairro DISTRITO INDUSTRIAL CLAUDIO GALVÃO NOGUEIRA, cidade VARGINHA, Estado de MINAS GERAIS, para que até **03(três) dias úteis**, a partir do recebimento desta, tome providências urgentes para entrega dos **EMPENHO Nº 3005/25, Nº 3654/25, Nº 3670/25**, visto que esta Secretaria de Saúde tomou ciência do atraso da entrega desse medicamentos, gerando diversas consequências.

Saliento que o não cumprimento e regularização dos apontamentos levantados poderão culminar nas penalidades legais previstas no Contrato.

Viradouro, 23 de julho de 2025.

Atenciosamente

Gleice Aparecida Ferreira da Silva

Secretaria Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA
Data : 23/07/2025 11:22:10
CPF:***-**-308-33

Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira

Gestora de Contrato

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano XII | Edição nº 2810

Página 9 de 9



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

RUA PRAÇA MAJOR MANOEL JOAQUIM, Nº 349 - CENTRO - CNPJ: 45.709.912/0001-75

VIRADOURO/SP - CEP 14.740-000

FONE: (17) 3392-8800



CÓDIGO DE ACESSO

8334DB58305B4AAFA788B07F98BA401B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA em 23/07/2025 12:12:28

CPF:***.***-918-20

Certificadora: MUNICÍPIO DE VIRADOURO - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://viradouro.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8334DB58305B4AAFA788B07F98BA401B>